



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 395/2016
Projeto de Lei nº CM-089/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-089/2016, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que declara de Utilidade Pública a “**Associação Beija Flor da Solidadriedade**”, com sede e foro neste município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº CM-089/2016.

Divinópolis, 07 de Novembro de 2016.

Edmar Rodrigues
Vereador - Relator

Dr. Delano Santiago
Vereador - Membro

José Wilson Piriquito
Vereador – 1º Suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG:66.289